



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016 e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745/93 e com a Resolução Consup/IFRS n.º 79/2018 que aprova a criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional a ser ofertado pelo *Campus Caxias do Sul*, torna pública as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao curso mencionado:

1.OBJETIVO DO CURSO

Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

2. PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

3. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

O curso será ofertado no *Campus Caxias do Sul*, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário no turno noturno é das 19 horas às 22 horas e 10 minutos.

O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

são de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Semestre	Componente curricular	Carga horária hora-relógio (h)	Carga horária hora-aula (ha)
1º SEMESTRE	Educação e Trabalho	30	36
1º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais I	30	36
1º SEMESTRE	Epistemologia e Educação	30	36
1º SEMESTRE	Políticas Educacionais	30	36
2º SEMESTRE	Gestão da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Fundamentos Didáticos da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais II	60	72
3º SEMESTRE	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	30	36
3º SEMESTRE	Seminário Interdisciplinar de Docência	30	36
3º SEMESTRE	Pesquisa em Educação	60	72
3º SEMESTRE	Trabalho de Conclusão de Curso	40	48
TOTAL		400	480

4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional distribuídas nas seguintes modalidades:

IFRS – Campus Caxias do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- a) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD);
- c) 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos);
- d) 1 (uma) vaga para indígenas.

4.2 No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

4.3 Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Caxias do Sul* durante o período descrito no cronograma item 7.1, observando os horários de atendimento descritos no item 5.6. Para a inscrição dos candidatos serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e impresso (Anexo I);
- b) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, apresentar o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso;
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo Lattes documentado, sendo que em relação às publicações do candidato que constem em seu currículo poderá ser apresentada apenas a cópia da página inicial da publicação na qual conste o nome do candidato e a instituição/editora pela qual o material está publicado.
- f) Comprovação de endereço residencial em Caxias do Sul ou região (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

g) Declaração de vinculação profissional na área da educação (para quem tiver), preferencialmente, nas redes públicas de ensino (Anexo II);

h) Carta de interesse, justificando a contribuição do curso para a sua formação pessoal e profissional;

i) Declaração da ciência da necessidade de frequência presencial nas aulas e do tempo semanal para dedicar-se aos estudos do curso;

j) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares e eleitorais.

5.2 No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1, em envelope lacrado, com identificação do candidato na parte externa e do processo seletivo a que se destina.

5.4 Os candidatos impossibilitados de comparecer pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos poderão inscrever-se mediante procuração (Anexo III) ou por correspondência, enviada via sedex, contendo toda a documentação exigida neste edital, para o endereço do *Campus Caxias do Sul* informado a seguir: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 95043-700, Caxias do Sul/RS. A postagem deverá ser feita até o último dia das inscrições e deverá constar no envelope a destinação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Caxias do Sul*, com identificação do candidato e do processo seletivo a que se destina.

5.5 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1.

5.6 Durante o período de inscrições, o *Campus Caxias do Sul* atenderá no seguinte horário: segundas-feiras das 13h às 17h e nos demais dias da semana das 9h às 13h.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.8 O candidato indígena deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo VI).

5.9 O candidato que desejar concorrer por reserva de vaga para negro (preto/pardo), deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição e, caso aprovado, deverá comparecer pessoalmente para a matrícula à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017.

5.10 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail do curso: *posdocencia@caxias.ifrs.edu.br*.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 5.1 por uma banca formada por no mínimo três professores do curso.

6.2 Os candidatos classificados até a 35ª posição serão chamados para a segunda fase de seleção (entrevista).

6.3 Os candidatos aprovados e classificados a partir da 25ª (vigésima quinta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 25 (vinte e cinco) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

6.4 Os critérios para a avaliação da primeira e da segunda fase de seleção, bem como sua forma de pontuação, constam descritos no Anexo IV deste edital.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

Ação	Data	Local
Publicação do Edital	07/01/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Inscrições	21/01/2019 a 06/02/2019	Coordenadoria de Registros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

		Acadêmicos – <i>Campus Caxias do Sul</i>
Homologação preliminar das inscrições	08/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Recursos quanto a homologação	11/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Homologação final das inscrições	12/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Homologação preliminar dos aprovados na primeira fase de seleção - análise de documentações	14/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Recursos quanto a primeira fase de seleção	15/02/2019	Registros Acadêmicos - <i>Campus Caxias do Sul</i>
Homologação final dos aprovados na primeira fase de seleção e divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase de seleção	18/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Período para realização da segunda fase de seleção - entrevistas	19/02/2019 a 21/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Homologação preliminar dos aprovados na segunda fase de seleção - entrevistas	22/02/2019	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Caxias do Sul</i>
Recursos quanto a segunda fase de seleção	25/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Homologação final dos aprovados na segunda fase de seleção	26/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Resultado final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo	26/02/2019	< https://ifrs.edu.br/caxias/ >
Período de matrículas dos candidatos aprovados	27/02/2019 a 01/03/2019	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – <i>Campus Caxias do Sul</i>
Início previsto das aulas	11/03/2019	<i>Campus Caxias do Sul</i> – bloco/sala a ser divulgada.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site <<https://ifrs.edu.br/caxias/>> conforme o cronograma deste edital.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos referentes à homologação preliminar das inscrições e/ou referentes ao resultado preliminar deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo V, e entregues de forma presencial no local e data estabelecidos no cronograma deste edital.

9.2 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

10. MATRÍCULA

10.1 Os candidatos que forem aprovados e classificados, entre os 25 (vinte e cinco) primeiros, no processo seletivo, deverão efetivar a matrícula no período de 27/02/2019 a 01/03/2019, das 7 horas às 19 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

10.2 Documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente – para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Original e fotocópia CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal);
- c) Original e fotocópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Original e fotocópia de comprovante de endereço residencial (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência).
- g) Original e fotocópia Histórico Escolar do curso de graduação;
- h) Original e fotocópia Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira matrícula do curso.

10.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10.4 A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração - modelo Anexo III).

10.5 No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

10.6 O candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado negro (preto/pardo), deverá comparecer pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos no dia 27/02/2019, às 9 horas, para ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017.

10.7 O candidato aprovado via reversa de vagas – indígena, deverá apresentar autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (ANEXO VI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

10.8 O candidato aprovado via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico original de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

10.9 O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não comparecer para a matrícula na data e horário fixados;
- b) não apresentar toda a documentação exigida até o prazo final de matrícula;
- c) não obtiver 75% de frequência na primeira disciplina do curso e não apresentar justificativa legal para a sua ausência dentro de 02 dias úteis na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Caxias do Sul*;

10.10 Poderá haver 2ª (segunda) chamada caso algum candidato perca o direito à vaga, conforme item 10.9.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <<https://ifrs.edu.br/caxias/>> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 07 de janeiro de 2019

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço residencial: _____

Telefone residencial: _____

Endereço profissional: _____

Telefone profissional: _____

Cargo que exerce: _____

Turno/horário de trabalho: _____

Carga horária semanal: _____

Caso tenha vinculação profissional na área da educação, informar a rede de ensino (pública ou privada): _____

Tempo de serviço na área da educação: _____

Titulação (bacharelado/tecnologia/licenciatura) e ano de conclusão do curso: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Instituição de Ensino Superior em que realizou o curso: _____

Declara-se PcD:

() Sim () Não

No caso de declaração positiva, informe o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Declara-se negro (preto/pardo):

() Sim () Não

Declara-se indígena:

() Sim () Não

Local,

Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Eu, *(nome de diretor/a/responsável do estabelecimento de ensino)*, diretor(a) *(ou outro cargo de gestão que ocupa)* da *(nome da instituição escolar)*, pertencente a *(especificar a rede de ensino)* declaro que *(nome do candidato)* atua como *(cargo que exerce)* neste estabelecimento de ensino, desde *(data de sua vinculação)*, em regime de *(carga horária semanal)*.

Local, Data:-----

Assinatura do diretor/a/responsável pelo estabelecimento de ensino

Carimbo (se houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho(a) de
(nome da mãe) _____ e de (nome do
pai) _____, nascido(a) no dia
_____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a)
do documento de identidade no _____ expedido pela
_____ em ____/____/_____, pelo documento presen-
te nomeio e constituo meu bastante procurador(a) o(a)
senhor(a) _____
_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na (rua/
Av.) _____ no _____, na cidade
de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade
no _____, expedido pela
_____, em ____/____/_____, para fim es-
pecífico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnolo-
gia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Caxias do Sul*, assumindo total responsabilidade
pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

(Igual ao do documento de identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO CONFORME ITEM 5.1

Critério eliminatório:

- Não entrega de algum dos documentos exigidos na inscrição listados no item 5.1.

Critérios classificatórios primeira fase: máximo 7,0 (sete) pontos.

Critérios Primeira Fase	Valor a ser atribuído
Vinculação profissional atual na área da educação nas redes públicas de ensino	2,0 (dois) pontos
Vinculação profissional atual na área da educação na rede privada de ensino	1,0 (um) ponto
Vinculação profissional atual na área da docência/ensino	1,0 (um) ponto
Trajetória acadêmica/profissional	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Objetivos e expectativas com o curso	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Disponibilidade de tempo para a realização do curso e possibilidade de locomoção ao <i>Campus</i>	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Valor máximo primeira fase	7,0 (sete) pontos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

Critérios classificatórios segunda fase: máximo 3,0 (três) pontos.

Critérios Segunda Fase	Valor a ser atribuído
Objetivos e expectativas com o curso	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Articulação de conhecimentos e vivências na área da educação	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Capacidade de argumentação oral, segurança e domínio dos assuntos tratados	0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
Valor máximo Segunda fase	3,0 (três) pontos

Valor Máximo Total (1ª e 2ª fases)	10,0 (dez) pontos
---	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

INTENÇÃO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO COM BASE EM BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

Nome:

Nº de inscrição:

Data:

Assinatura do Servidor

Nome:

Nº de Matrícula:

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE
COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Caxias*, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Indígena

() Membro de comunidade Indígena – Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

_____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

situado no Município de _____,
no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante